

Prova de Arguição

5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1, 6.3, e 6.4.deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Estudos da Linguagem, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.iel.unicamp.br](http://www.iel.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da

homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-08/18 que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Estudos da Linguagem e da Deliberação CONSU-A-031/2019 que estabeleça os requisitos e procedimentos internos para realização de curso para provimento de Professor Titular do Instituto de Estudos da Linguagem.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

HL221 Fonética e fonologia

Ementa:

Os aspectos fônicos da linguagem; a produção da fala; aparelho fonador; processos aerodinâmicos, fonatórios e articulatórios; modos e pontos de articulação; consoantes e vogais; articulações secundárias; a sílaba; a prosódia do ritmo e da entoação; prática de produção, reconhecimento e transcrição dos sons da linguagem; a organização dos sons da fala em sistemas fonológicos; fonema, alofone, arquifonema: as noções de oposição, contraste, distribuição complementar, neutralização; traços distintivos; processos e representações fonológicas; prática de análise fonológica.

Objetivos:

Apresentar conceitos de fonética articulatória e uma introdução à análise fonológica. O aluno deve terminar o curso dominando problemas de análise fonológica com base em classes da fonética articulatória e deve poder realizar transcrições fonéticas acuradas.

Programa:

- fonética articulatória;
- alfabeto fonético internacional
- os pressupostos teóricos e metodológicos dos modelos estruturalistas e gerativos de análise fonológica;
- classes naturais
- traços distintivos

Sempre que possível, as discussões levarão em conta problemas fonológicos relativos ao português. Mas não necessariamente.

Bibliografia

LIVROS A SEREM UTILIZADOS

Bisol, L. (org.) 2005. Introdução a Estudos de Fonologia do Português Brasileiro. Porto Alegre: EDIPUCRS. (4ª. Edição).

Callou, D. & Y. Leite. 1990. Iniciação à Fonética e Fonologia. Rio de Janeiro: Zahar.

Chomsky, N. & M. Halle. The Sound Pattern of English. New York: Harper & Row.

Halle, M. & G. N. Clements. 1983. Problem Book in Phonology. Cambridge, Mass.: The MIT Press.

Cristóforo Silva, Thais, Introdução à Fonética e Fonologia do Português.

Hyman, L. 1975. Phonology: Theory and Analysis. New York: Holt, Rinehart & Winston.

Jakobson, R. 1967. Fonema e Fonologia. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica.

Troubetzkoy, N. S. 1970 [1939] Principes de Phonologie [Grundzüge der Phonologie]. Paris: Klincksieck (tradução : J. Cantineau)

HL 521 Modelos de análise fonológica

Ementa

Pressupostos teóricos e metodologia de investigação e análise fonológica. Modelos estruturalistas e gerativistas de análise fonológica; fonologias lineares e não lineares; noções básicas de fonologia autosegmental, lexical, métrica e prosódica; a caracterização dos segmentos: geometrias de traços, subespecificação; representações, regras, restrições; otimidade e harmonia em fonologia.

Objetivos:

Apresentar os pressupostos gerais das modernas teorias fonológicas, com o objetivo de explicitar a diferença entre o objeto de investigação e o instrumental de análise do modelo fonológico estruturalista e do modelo fonológico gerativista.

Programa:

- os pressupostos teóricos e metodológicos da escola estruturalista de fonologia;
- os pressupostos teóricos e metodológicos dos modelos gerativos de análise fonológica;
- representações fonológicas lineares e não lineares;
- modelos não lineares: fonologia autosegmental, lexical, métrica e prosódica.
- traços distintivos: matrizes vs. geometrias de traços;
- classes naturais;
- modelos fonológicos derivacionais (fonologia baseada em regras);
- modelos fonológicos representacionais (Teoria da Otimalidade / TO).

Sempre que possível, as discussões levarão em conta problemas fonológicos relativos ao português. Mas não necessariamente.

Bibliografia

LIVROS A SEREM UTILIZADOS

Bisol, L. (org.) 2005. Introdução a Estudos de Fonologia do Português Brasileiro. Porto Alegre: EDIPUCRS. (4ª. Edição).

Bisol, L. & Schwindt, L. C. 2010. Teoria da Otimalidade: Fonologia. Campinas: Pontes.

Collischon, G., 2006. Fonologia do Português Brasileiro, da sílaba à frase. Porto Alegre: UFRGS.

Abaurre, M. B. M. 2006. Fonologia e Fonética. Guimarães, E. e M. Zoppi-Fontana (orgs.), Introdução às Ciências da Linguagem: a palavra e a frase. Campinas: Pontes.

Abaurre, M. B. M. & F. Sandalo. 2003. Os róticos revisitados. Em: D. da Hora & G. Collischon (orgs.), Teoria Linguística: fonologia e outros temas. João Pessoa: Editora da UFB.

Anderson, S. R. 1985. Phonology in the Twentieth Century. Theories of Rules and Theories of Representations. Chicago: The University of Chicago Press.

Archangeli, D. & T. Langendoen (orgs.). 1997. Optimality Theory: an Overview. Malden, Mass. & Oxford, UK: Blackwell.

Callou, D. & Y. Leite. 1990. Iniciação à Fonética e Fonologia. Rio de Janeiro: Zahar.

Chomsky, N. & M. Halle. The Sound Pattern of English. New York: Harper & Row.

Clements, G. N. & E. V. Hume. 1995. The internal organization of speech sounds. Em: J. Goldsmith (org.). The Handbook of Phonological Theory. London: Blackwell.

Dekkers, J. F. L. & . Weijer (orgs.). 2000. Optimality Theory: Phonology, Syntax and Acquisition. Oxford, UK: Oxford University Press.

Goldsmith, J. 1990. Autosegmental and Metrical Phonology. Oxford: Blackwell.

Halle, M. & G. N. Clements. 1983. Problem Book in Phonology. Cambridge, Mass.: The MIT Press.

Hayes, B. 1995. Metrical Stress Theory: Principles and Case Studies. Chicago, The University of Chicago Press.

Hyman, L. 1975. Phonology: Theory and Analysis. New York: Holt, Rinehart & Winston.

Jakobson, R. 1967. Fonema e Fonologia. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica.

Kager, R. 1999. Optimality Theory. Cambridge, UK: Cambridge University Press.

Kenstowicz, M. Phonology in Generative Grammar. 1994. London: Basil Blackwell.

Troubetzkoy, N. S. 1970 [1939] Principes de Phonologie [Grundzüge der Phonologie]. Paris: Klincksieck (tradução : J. Cantineau)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS  
EDITAL

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, toma pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Obstetria, nas disciplinas MD 643 – Semiologia e Propedêutica, MD 758 – Atenção Integral à Saúde, MD 942 – Atenção Integral à Saúde a Mulher I, MD132 – Atenção Integral à Saúde da Mulher II, do Departamento de Tocoginecologia da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderão se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.852,22

b) RTC – R\$ 7.240,12

c) RDIDP – R\$ 16.454,57

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas.

Endereço: Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) 1 (um) exemplar do Memorial impresso e em formato digital (arquivo pdf), na forma indicada no item 3.3. deste Edital;

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, em formato digital (arquivo pdf). Cópias impressas poderão ser solicitadas aos candidatos à Critério da Comissão Julgadora.

3.3. O memorial a que se refere à alínea “c” do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas;

c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas as condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio [www.fcm.unicamp.br/fcm/concursos](http://www.fcm.unicamp.br/fcm/concursos) a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão pertencentes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

I – prova de Títulos; (peso 1)

II – prova de Arguição; (peso 1)

III – prova de Erudição; (peso 1)

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. No julgamento dos títulos, deverá ser feita uma avaliação abrangente que permita concluir se o candidato demonstra reputação nacional ou internacional, se contribui com inovação ou avanço do conhecimento em pelo menos uma das áreas de atuação e se lidera grupos de trabalho ou pesquisa. Para tanto, devem ser considerados os seguintes aspectos e critérios:

a) - Área de destaque na atividade acadêmica: avaliada por meio de resultados objetivos e pelo impacto das ações em pelo menos uma das seguintes áreas de atuação: ensino, prática clínica e investigação científica;

b) - Produção acadêmica: será avaliado de forma ampla, incluindo atividades de ensino, pesquisa, extensão, orientação, tutoria, supervisão, publicações, produção de materiais educativos, instrumentos de avaliação, organização de diretrizes clínicas, criação ou organização de serviços de saúde, patentes, assessorias e consultorias científicas e outras publicações em mídia impressa ou alternativa;

c) - Reconhecimento profissional: será avaliado pela extensão, qualidade e impacto do conjunto do trabalho e pela reputação do docente entre seus pares, que pode ser local, regional, nacional ou internacional.

d) Atividades complementares: são aquelas que complementam a produção acadêmico-científica, podendo incluir atuação clínica, pesquisa, extensão, gestão acadêmica ou institucional e gestão de serviços de saúde, habitualmente não definidas como área de destaque e de ensino.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição

5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fcm.unicamp.br/fcm/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-21/2014 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Ciências Médicas e da Deliberação CONSU-A-6/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da Faculdade de Ciências Médicas.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

#### 10. PROGRAMA

MD 643 – Semiologia e Propedêutica

Ementa: Atividades teóricas e práticas em Semiologia e Propedêutica Clínica com participação na assistência diária aos pacientes do Hospital de Clínicas da Unicamp. Atividades teórico-práticas de semiologia e propedêutica pediátrica e ginecológica.

Conteúdo teórico

Anamnese e semiologia obstétrica; Modificações gerais do organismo materno na gravidez; Desenvolvimento e fisiologia fetal;

Contratilidade uterina;

Mecanismo de parto;

Assistência ao parto;

O processo fisiológico do puerpério e lactação.

MD 758 – Atenção Integral à Saúde

Ementa: Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde Coletiva, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética.

Conteúdo teórico

Pré-natal: rotinas, queixas comuns e condutas;

Saúde reprodutiva na adolescência: aspectos clínicos, éticos e legais do atendimento;

Puerpério Aspectos fisiológicos e comportamentais;

Parâmetros de evolução normal da gestação: abordagem da mulher e do feto na atenção primária;

Parâmetros de evolução normal da pressão arterial na gestação: abordagem da hipertensão na atenção primária;

Diabetes na gestante: rastreamento e abordagem na atenção primária;

Vacinação na gestante. Prevenção, rastreamento e diagnóstico de infecções de transmissão congênita (STORCH + Zika).

MD942 – Atenção Integral à Saúde da Mulher I

Ementa: Aplicação do conhecimento da fisiologia do sistema reprodutor feminino nas diversas fases, para adequada orientação terapêutica das patologias mais prevalentes na prática médica diária. Os objetivos são alcançados através de aprendizado em serviço, realizado em ambulatórios, unidades de internação, Centro Cirúrgico, Centro Obstétrico e unidades de emergência.

Conteúdo teórico

Assistência ao trabalho de Parto;

Fórceps e Episiotomia;

Hipertensão arterial na gestação;

Distócia;

Avaliação da vitalidade fetal e sofrimento fetal agudo e crônico;

Hemorragia pós-parto;

Saúde da mulher pós o parto

Indução de parto;

Trabalho de parto prematuro;

Diabetes na gestação;

Hemorragias da 2ª metade da gestação;

Amniorrexe prematura;

Sepsis em obstetria;

Doenças infecciosas de transmissão vertical;

Isoimunização materno fetal e rastreamento obstétrico.

MD 132 – Atenção Integral à Saúde da Mulher II

Ementa: Treinamento em serviços ambulatoriais e hospitalares com

pacientes ginecológicos e obstétricos de nível secundário e terciário de atenção.

Conteúdo teórico

Infecções na gestação;

Trabalho de Parto Prematuro;

Rotura prematura de membranas;

Hipertensão Arterial na gravidez;

Diabetes na gestação;

Isoimunização Rh;

Puerpério fisiológico e patológico.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAMPUS DE BOTUCATU

##### Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA

Edital 213/2018-STDARH

CONVOCANDO, a candidato abaixo relacionado para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de nomeação no cargo de Professor Titular, no regime jurídico Efetivo, em RTC, na disciplina: "Cirurgia Plástica", lotada no Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 05/11/2019, conforme segue:- CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

1º – Fausto Viterbo de Oliveira Neto – 17.160.333

(Processo nº 2449/2018-FM)

Edital 214/2018-STDARH

CONVOCANDO, a candidato abaixo relacionado para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de nomeação no cargo de Professor Titular, no regime jurídico Efetivo, em RDIDP, na disciplina: "Modelos clínicos e experimentais em reposição volêmica de acordo com a cinética das soluções e resposta hemodinâmica", lotada no Departamento de Anestesiologia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 26/10/2019, conforme segue:- CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

1º – Paulo do Nascimento Junior – 9.984.271-3

(Processo nº 2446/2018-FM)

Edital 215/2018-STDARH

CONVOCANDO, a candidato abaixo relacionado para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de nomeação no cargo de Professor Titular, no regime jurídico Efetivo, em RDIDP, na disciplina: "Medicina Interna I, II e III", lotada no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 08/11/2019, conforme segue:- CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

1º – Katashi Okoshi – 6.316.144-8

(Processo nº 2447/2018-FM)

Edital 216/2018-STDARH

CONVOCANDO, a candidato abaixo relacionado para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de nomeação no cargo de Professor Titular, no regime jurídico Efetivo, em RDIDP, na disciplina: "Medicina Interna I, II e III", lotada no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 02/11/2019, conforme segue:- CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

1º – Marina Politi Okoshi – 10.859.384

(Processo nº 2445/2018-FM)

#### CAMPUS DE FRANCA

##### Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.

Divisão Técnica Administrativa.

EDITAL 48-2019-STDARH-CF – CONVOCAÇÃO

A Diretora Técnica da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais do Câmpus

de Franca, UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado habilitado no Concurso Público, veiculado ao Edital 41-2019-STDARH-CF, publicado no D.O. de 4-9-2019, págs. 169 a 171, para preenchimento mediante contratação em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público da função de ASSISTENTE DE SUPORTE ACADÊMICO I, na condição de Técnico Administrativo Substituto, no regime da C.L.T. e Legislação Complementar, para comparecer no prazo de 5 dias úteis contados a partir do 1º dia útil subsequente da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos, sito à Av. Eufrásia Monteiro Petrágliã, 900, Jd. Dr. Antônio Petrágliã, Franca-SP, fone (16) 3706-8852, para anuência à contratação e apresentação dos seguintes documentos:

1- Cópia da cédula de identidade;

2- Cópia do CPF acompanhado do comprovante de atualização pelos sites

http://www.receita.fazenda.gov.br/ Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp

http://www.receita.fazenda.gov.br/ Aplicacoes/ATCTA/cpf/CPFautentic.asp;

3- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral http://www.tse.gov.br/internet/servicos\_eleitor/quitacao.htm;

4- Cópia do documento que comprove estar em dia com as obrigações militares;

5- Diploma do Ensino Médio completo;

6- Declaração, atualizada, dos bens e valores que compõem seu patrimônio, de acordo com o Art.1º, do Decreto 41.865, de 16, publicado no DOE de 17-6-1997;

7- Declaração do interessado esclarecendo se exerce ou não outro cargo,

emprego ou função pública (federal, estadual ou municipal), atividade de caráter privado ou se recebe proventos de aposentadoria;

8- Declaração de residência e antecedentes criminais;

9- Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;

10- Cópia do PIS/PASEP;

11- 4 fotos 3x4 iguais e recentes;

12- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

13- Carteira de vacinação devidamente atualizada.

14- Conta corrente junto ao Banco do Brasil.

A não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência das afirmativas e/ou a irregularidade dos mesmos implicará em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda dos direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

O não comparecimento do candidato no prazo estipulado, bem como a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terão exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Classificação - Nome – RG

1º lugar – JOÃO PAULO DA FONSECA DOMINGOS –

49.860.566-8 SSP/SP

Proc. 1079-2019-FCHS-CF.

#### CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

##### Faculdade de Engenharia

EDITAL nº 164/2019 – FEG/STA

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá TORNA PÚBLICO o resultado das provas: Escrita, Didática, Julgamento do Memorial e de Defesa de Tese/Texto do Concurso Público para Obtenção de Título de "Livre-Docente em Métodos de Otimização e Simulação", na disciplina da Pós-Graduação: "Métodos de Otimização e Simulação" do Departamento de Produção desta Faculdade (Edital de Abertura nº 154/2019 – FEG/STA).

O candidato poderá solicitar revisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, mediante requerimento protocolado no local de inscrições, dirigido à Congregação da Faculdade.

Candidato: ANEIRSON FRANCISCO DA SILVA – RG nº M-9.090.475

Examinador/ Notas: Julgamento do Memorial (Peso 2)/ Prova Escrita (Peso 1)/ Defesa da Tese/Texto (Peso 2)/ Prova Didática (Peso 1)/ Média do Examinador

Marcela Aparecida Guerreiro Machado de Freitas / 9,74/ 8,50/ 9,50/ 9,80/ 9,46

Otávio José de Oliveira / 9,88/ 8,80/ 9,30/ 10,00/ 9,53

Carlos Eduardo Sanches da Silva / 9,62/ 8,60/ 9,50/ 9,80/ 9,44

Gilberto Francisco Marthã de Souza / 9,80/ 8,50/ 9,00/ 9,70/ 9,30

João Roberto Ferreira / 9,35/ 8,50/ 9,00/ 9,50/ 9,12

Guaratinguetá, 21 de novembro de 2019.

MAURO HUGO MATHIAS

Diretor

(Proc. 281/2019-FEG)

#### CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

##### Faculdade de Engenharia

CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA

FACULDADE DE ENGENHARIA

Edital 14-2019-DTA

O Diretor da Faculdade de Engenharia torna público o resultado final do concurso público de títulos e provas para obtenção de título de Livre-Docente, no conjunto de disciplinas "Hidrologia e Qualidade de Água" e "Hidrologia Avançada", junto ao Departamento de Engenharia Civil, Edital 5-2019-DTA, realizado nos dias 18 e 19-11-2019, na seguinte conformidade:

Candidato - RG - Média Final

Jefferson Nascimento de Oliveira – 740.423 SSP/SE – 9,35;

Liliane Lazzari Albertin – 26.738.845-7 SSP/SP – 9,18.

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste resultado, devendo o interessado protocolar o pedido de recurso no local da inscrição. Proc. 1463-2018.

#### CAMPUS DE MARÍLIA

##### Faculdade de Filosofia e Ciências

CÂMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

COMUNICADO

A Diretoria da Faculdade de Filosofia e Ciências da UNESP - Câmpus de Marília torna público o resultado final do concurso público para obtenção do título de livre-docente em Audição, realizado nos dias 24 e 25 de outubro de 2019, junto ao Departamento de Fonoaudiologia, na disciplina "Processos Normais e Desviantes em Audição" conforme segue:

Ana Claudia Figueiredo Frizzo – RG 24.237.704-X – nota final 9,95.

O resultado do concurso foi homologado pela Congregação desta Faculdade em reunião realizada no dia 19/11/2019.

(Proc. 1676/2018-CM)

#### CAMPUS DE RIO CLARO

##### Instituto de Biociências

EDITAL Nº 129/2019-STDARH – Revogação de Concurso

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, considerando a nova disciplina legal aplicável ao assunto, Resoluções Unesp nº 71/2018, 11/2019 e 45/2019, TORNA PÚBLICA a REVOGAÇÃO do Concurso Público de Títulos e Provas para

contratação de 1 (um) Professor Assistente Doutor, por meio de emprego público no regime jurídico da CLT, em RDIDP, junto ao Departamento de Biologia, na disciplina "Biologia Celular", objeto do Edital nº 40/2014-IB/STDARH (Processo nº 1506/2013-IB/CRC).

Rio Claro, 21 de novembro de 2019

José Euzébio de Oliveira Souza Aragão

Diretor

#### Instituto de Geociências e Ciências Exatas

CÂMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Geociências e Ciências Exatas

Comunicado

A Diretoria do Instituto de Geociências e Ciências Exatas, Câmpus de Rio Claro, torna público o resultado final do Concurso para obtenção do título de Livre-Docente em Física Nuclear e Partículas Elementares, na disciplina "Física Nuclear", vinculada ao Departamento de Física, realizado nos dias 18 e 19-11-2019, conforme segue:

Candidato - Média Final

Luiz Antonio Barreiro - 9,1

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

#### CAMPUS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

##### Instituto de Ciência e Tecnologia